



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 27, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para compor a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de gás de cozinha P45 e P13 para uso na cozinha comunitária do Alojamento Estudantil e nos laboratórios e revoga a Portaria Nº 157/2025/PROAGI.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pelas Portarias 502/2022/GR e Portaria 87/2025/GR e, considerando o previsto na Lei 14.133/2021; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022; e o que consta no processo administrativo 23422.023608/2025-11, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de gás de cozinha P45 e P13 para uso na cozinha comunitária do Alojamento Estudantil e nos laboratórios:

- I. FLAVIA CAROLINE CORREIA VALVASSORI, SIAPE 2145388, Assistente em Administração, lotada no DEGEM;
- II. MARIA APARECIDA DE SOUZA SCHMITT FUNEZ, SIAPE 2141206, Assistente em Administração, lotada no DEGEM;
- III. FERNANDA SOTELLO, SIAPE 1943262, Administradora, lotada na SACT;
- IV. JOÃO GABRIEL KRAEMER RODRIGUES, SIAPE 3475464, Assistente em Administração, lotado no DEGEM.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação a consecução das seguintes etapas:

- I. Estudo Técnico Preliminar;
- II. Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- III. Pesquisa de Preços;
- IV. Termo de Referência;
- V. Formulário de checagem antes do envio para a CCCL.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 157/2025/PROAGI.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

